

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 119/2018 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação em Exercício**, no uso das atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Portaria MEC n.º 3.415, de 21 de outubro de 2004, que “Institui o Exame Nacional de Avaliação na modalidade de Educação de Jovens e Adultos”;
- a Portaria n.º 783, de 25 de junho de 2008, do Ministério da Educação – MEC, que rege o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- a Portaria n.º 147, de 04 de setembro de 2008, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, que regulamenta o art. 3.º da Portaria Ministerial n.º 3.415, de 21 de outubro de 2004, no que tange à fundamentação teórico-metodológica do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- o Termo de Cooperação Técnica entre o INEP/MEC e SEED/PR, de 19 de maio de 2017;
- o Edital n.º 43, de 24 de julho de 2017, do INEP, que torna pública a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA no exercício de 2017;
- o Edital n.º 46, de 14 de agosto de 2017, do INEP, que torna pública a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para pessoas privadas de liberdade e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade – ENCCEJA PPL 2017;
- a Deliberação n.º 05/10-CEE/PR, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos – EJA no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná, e ainda o contido no protocolado n.º 14.810.915-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar as instituições de ensino da rede pública estadual que ofertam Educação de Jovens e Adultos, relacionadas no Anexo desta Resolução, para emitir a Certificação de Conclusão ou a Declaração de Proficiência em componentes curriculares do

Ensino Fundamental ou nas áreas de conhecimento do Ensino Médio com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2017.

Art. 2.º Estabelecer os critérios a serem observados pelas instituições credenciadas por esta Resolução para que a Certificação de Conclusão ou a Declaração de Proficiência em componentes curriculares do Ensino Fundamental e áreas do conhecimento do Ensino Médio produzam efeitos legais, conforme os incisos abaixo enumerados, nos termos dos Editais n.º 43 e 46 de 2017 – INEP:

I – ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data de realização da prova do ENCCEJA 2017 para o Ensino Fundamental e não ter concluído o Ensino Fundamental;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de realização da prova do ENCCEJA 2017 para o Ensino Médio e não ter concluído o Ensino Médio;

III – ter atingido o mínimo de 100 pontos em cada uma das provas objetivas, conforme o nível de ensino pretendido no ENCCEJA 2017;

IV – na área de conhecimento, que abrange as disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física, mais a Redação, o interessado deverá obter o mínimo de 100 pontos na prova objetiva e, adicionalmente, nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) pontos na Prova de Redação, caso contrário terá de refazer a referida área do conhecimento.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de janeiro de 2018.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Secretário de Estado da Educação em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 119/2018 – GS/SEED

| INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CREDENCIADAS PARA A CERTIFICAÇÃO DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA NACIONAL 2017. | | | | | |
|---|------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|
| NRE | MUNICÍPIO | ESTABELECIMENTO | ENDEREÇO | BAIRRO | TELEFONE |
| APUCARANA | BORRAZÓPOLIS | JOSÉ DE ANCHIETA, C E - E M | AV. BRASIL, 911. | CENTRO | (43) 3452-1334 |
| APUCARANA | SABAUDIA | SABAUDIA, C E - E F | RUA TIRADENTES, S/Nº. | CENTRO | (43) 3151-1123 |
| ÁREA METROPOLITANA SUL | FAZENDA RIO GRANDE | CEEBJA MATHILDE P. PELANDA - E F M | RUA ALFREDO GONCHOROVSKI, 377 | CENTRO | (41) 36043121 |
| ÁREA METROPOLITANA SUL | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | UNIDADE POLO, C E-EFM | RUA JOINVILLE, 2770 | PEDRO MORO | (41) 3382-1442 |
| ASSIS CHATEAUBRIAND | NOVA AURORA | MACHADO DE ASSIS, C E-EFM | RUA BRASIL, 318. | CENTRO | (45) 3243-1417 |
| CAMPO MOURÃO | IRETAMA | ANÍBAL KHURY, C E-EFM | AV. SÃO PAULO, 442. | CENTRO | (44) 3573-1954 |
| CASCAVEL | SANTA TEREZA DO OESTE | SANTA TEREZA DO OESTE, C E-EFM | RUA BUENOS AIRES, 452 | CENTRO | (45) 3231-1107 |
| CIANORTE | RONDON | ALMIRANTE BARROSO, C E-EFM | RUA LONDRES, 769. | CENTRO | (44) 3672-1664, 3672-2313 |
| CORNÉLIO PROCÓPIO | SÃO JERÔNIMO DA SERRA | JOSÉ FERREIRA DE MELLO, C E-EFM | AV. PREF. RAUL PROENÇA, 782. | CENTRO | (43) 3267-1438 |
| CURITIBA | CURITIBA | ZACARIAS, C. E. CONS - E F M | RUA UBALDINO DO AMARAL, 401. | ALTO DA GLÓRIA | (41) 3264-5216 |
| DOIS VIZINHOS | DOIS VIZINHOS | CEEBJA DOIS VIZINHOS - E F M | TRAVESSA MARIA PINA, 264. | CENTRO | (46) 3536-3311 |
| FOZ DO IGUAÇU | FOZ DO IGUAÇU | TANCREDO DE A. NEVES, C E-EFM | RUA JOSÉ CARLOS PACE, 1866. | PARQUE MARUMBI II | (45) 3578-1011 |
| FOZ DO IGUAÇU | SANTA TEREZA DE ITAIPU | CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EFM | RUA DOS ESTUDANTES, 1800. | CENTRO | (45) 3541-2664, 3541-1281 |
| GUARAPUAVA | PINHÃO | CEEBJA PINHÃO - E F M | RUA XV DE NOVEMBRO, S/N | NOSSA Srª. APARECIDA | (42) 3677-2161 |
| IRATI | INÁCIO MARTINS | PARIGOT DE SOUZA, C E-EFM | RUA 7 DE SETEMBRO, 490. | CENTRO | (42) 3667-1445 |
| IRATI | MALLET | DARIO VELOSO, C. E. PROFº - E F M N | RUA CEL JOÃO GUALBERTO, 430. | CENTRO | (42) 3542-1116 |
| IRATI | REBOUÇAS | JULIO CESAR, C. E. PROFº. EF M N | AV. ANTÔNIO FRANCO SOBRINHO, 419. | CENTRO | (42) 3457-1276 |
| IRATI | RIO AZUL | CHAFIC CURY, E E DR - E F | RUA ZACHARIAS BURKO, 147. | CENTRO | (42) 3463 1034, 3463-1176 |
| IVAIPORÃ | GRANDES RIOS | GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM- EFM | AV. BRASIL, 974. | CENTRO | (43) 3474-1275 |
| IVAIPORÃ | ROSÁRIO DO IVAÍ | JOSÉ SIQUEIRA ROSAS, C E-EFM | RUA MARINGÁ, 350. | CENTRO | (43) 3465-1169 |
| JACAREZINHO | ANDIRÁ | BARBOSA FERRAZ, C E-EFM | TRAVESSA NESTOR CARLOS CUNHA, 62. | CENTRO | (43) 3538-1371 |
| LOANDA | SANTA CRUZ M. CASTELO | SANTO DUMONT, C E - E F | RUA SANTOS DUMONT, 757. | CENTRO | (44) 3452 - 1377 |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

| | | | | | |
|------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------|------------------------------|
| MARINGÁ | SANTA FÉ | ARTHUR DA C. E SILVA, C E MAL - E M | RUA SÃO PAULO, 341. | CENTRO | (44) 3247-3246 |
| MARINGÁ | SANTO INÁCIO | PEDRO I, C E DOM - E M | AV. LUIZ ANTÔNIO AGOSTINHO, 700. | CENTRO | (44) 3352-1243 |
| PARANAVAÍ | GUAIRACÁ | HUMBERTO A. C. BRANCO, CE- EF | RUA HERCÍLIO BARRETO, 1087. | CENTRO | (44) 3442-1321 |
| PATO BRANCO | PATO BRANCO | CEEBJA DE PATO BRANCO - E F M | RUA TAPAJÓS, 777. | CENTRO | (46) 32251364 |
| PITANGA | PITANGA | CEEBJA CASTURINA C. BONFIM - E F M | RUA ÉBANO PEREIRA | CENTRO | (42) 3646-3513 |
| PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | ANTÔNIO SAMPAIO, C. E. GEN - E F M | AV. CARLOS CAVALCANTI, 2145. | UVARANAS | (42) 3226-3011 |
| PONTA GROSSA | PONTA GROSSA | BECKER E SILVA, C. E. PROFº - E F | AV. VISCONDE DE TAUNAY, 1145. | RONDA | (42) 3224-0738 |
| TOLEDO | DIAMANTE DO OESTE | KUAA MBOE, EEI-EI EF | ALDEIA TEKOKA AÑETETE | | (45) 8816-5053 |
| UMUARAMA | IPORÃ | IPORÃ, C E DE - E F M PROFº | AV. DUQUE DE CAXIAS, 2631. | CENTRO | (44) 3652-3965, 3652-1181 |
| UMUARAMA | UMUARAMA | MONTEIRO LOBATO, C E-EFM | RUA AMAZONAS, 3056. | ZONA II | (44) 3622-4344 |
| UNIÃO DA VITÓRIA | UNIÃO DA VITÓRIA | ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EFM | RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS 158 | S. BASÍLIO MAGNO | (42) 3522-2641 |